



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 366/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de março de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 430/21-CMV
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 4176/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 135/2021 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 23 de março de 2021.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L. / G.P.

REF: C.I nº 524/2021 – DTL/GP – Requerimento nº 430/2020 – Processo nº 4.176/2021.

Em atenção à C.I nº 524/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 430/2020 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte de Lima, solicitando informações sobre instalação de redutor de velocidade na Avenida Joaquim Alves Corrêa, próximo ao número 868, no bairro Santa Cecília.

- (1) É possível a instalação de ondulação transversal no referido local? *(sic)*
- (2) Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data. *(sic)*
- (3) Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal do local. *(sic)*
- (4) Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local, inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada). *(sic)*
- (5) Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando ela será posta em prática. *(sic)*
- (6) Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos já realizados. *(sic)*

1. Não;
2. Prejudicada;
3. Não há recomendação técnica para implantação de ondulação transversal no local, este está em desacordo com a resolução CONTRAN 600/2016, pois apresenta declividade superior a 6%;
4. O local está sendo monitorado pela Secretaria de Mobilidade Urbana para avaliação;
5. Prejudicada;
6. A análise técnica identificou as questões respondidas no item 3, o que impossibilitou a continuidade do estudo técnico.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Marcio Luiz Aprigio
Secretário

RECEBIMENTO
Em 24 de 03 de 21
Luciene Orfale Gonçalves
(nome por extenso)
PGM/LSA.J.I.